



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada prestadora de **serviços na área de tratamento e controle de proliferação de morcegos, com limpeza e fechamento de acesso**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 08/01/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone 0800 090-1012.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 003/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada prestadora de **serviços na área de tratamento e controle de proliferação de morcegos, com limpeza e fechamento de acesso**, conforme condições **mínimas** descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dar-se-á em virtude da necessidade de impedir, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam nas dependências da referida escola, como forma de preservar a saúde do público interno e externo que circulam nesses ambientes, além de conservar o patrimônio público, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. Esclarecemos que a ausência desses serviços pode tornar insalubre o ambiente das dependências das instituições de ensino, podendo causar agravos à saúde de seus funcionários e usuários, além de prejuízos econômicos, ou ainda, propiciar a disseminação de doenças e infecções. A relevância dos serviços deste Termo, também vem atender, em particular, a escola municipal quanto as boas práticas nos serviços de alimentação, sinalizadas pela ANVISA, Resolução nº 216/04. É importante entender que essas medidas de higiene e limpeza, demonstram a preocupação em atender com excelência a comunidade escolar de Pinheiro Machado/RS, em especial, nossas crianças e jovens, zelando por sua saúde e bem-estar.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	<p>Serviço de Controle de Proliferação de Morcegos – com limpeza e fechamento do acesso dos morcegos.</p> <p>Constituem o Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Limpeza do local com retirada de fezes e resíduos;✓ Aplicação de repelente na estrutura do local;✓ Aplicação de sanitização para eliminação de fungos, vírus e bactérias;✓ Selamento, com espuma expansiva, de pontos de entrada de morcegos;✓ Emissão de laudos técnicos referente aos serviços prestados. <p>Local do serviço: E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa com área de 577 m², distante 42 km da Sede do</p>	Serv.	02	R\$ 3.520,00	R\$ 7.040,00



Município – Torrinhas.				
Valor de Referência Total dos Itens				R\$ 7.040,00

4. DA EXECUÇÃO

- 4.1. Os serviços contratados deverão ser executados em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. Os serviços serão realizados conforme demanda da referida escola, constante neste Termo de Referência, com data a ser combinado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
- 4.3. O objeto contratado deverá ser executado conforme a legislação vigente e com produto aprovado pelo Ministério da Saúde.
- 4.4. A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, utilização de equipamentos, no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor.
- 4.5. A CONTRATADA é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos químicos utilizados no combate e prevenção das pragas, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme: Art. 33, Inciso I, Lei nº 12.305/2010; Art. 53 do Decreto nº 4.074/2002 e demais dispositivos legais pertinentes.
- 4.6. Caberá à CONTRATADA executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA n 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.
- 4.7. Os produtos utilizados, além de obedecerem às exigências prescritas nos itens anteriores, deverão ser devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente.
- 4.8. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus profissionais os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.
- 4.9. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todo equipamento e produtos empregados na execução dos serviços, sendo estes de qualidade superior e devidamente certificados pela ANVISA e Ministério da Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.
- 5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização da aquisição ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto que designará um representante para acompanhar a manutenção



garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2015** – Manutenção das Atividades Educacionais

Código Reduzido: **6755** – Despesa

Fonte de Recursos: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – Recurso MDE

Elemento: **3.3.90.39.78.00.00** – Limpeza e Conservação

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8.2. É vedada a terceirização para a realização de qualquer tipo de serviço técnico.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

11.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

11.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

11.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.6. Licença de Operação da FEPAM.

11.7. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível na área de controle de pragas, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como os requisitos/documentações solicitados no presente Termo para fins de contratação da empresa licitante.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

12.1.1. Em caso de empate entre **02 (duas)** ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 26 de dezembro de 2024.

Fabiane Goulart Mena Dias
Nutricionista



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **002/2025** - Processo Administrativo nº **003/2025**

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.**

Objeto: contratação de empresa especializada prestadora de **serviços na área de tratamento e controle de proliferação de morcegos, com limpeza e fechamento de acesso**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Serviço de Controle de Proliferação de Morcegos – com limpeza e fechamento do acesso dos morcegos.</p> <p>Constituem o Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Limpeza do local com retirada de fezes e resíduos;✓ Aplicação de repelente na estrutura do local;✓ Aplicação de sanitização para eliminação de fungos, vírus e bactérias;✓ Selamento, com espuma expansiva, de pontos de entrada de morcegos;✓ Emissão de laudos técnicos referente aos serviços prestados. <p>Local do serviço: E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa com área de 577 m², distante 42 km da Sede do Município – Torrinhas.</p>	Serv.	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Referência Total dos Itens					R\$ 3.520,00

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2340022-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III
LOCALIZAÇÃO DA VILA DE TORRINHAS

